



Prefeitura Municipal de Ilhéia

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 922 DE : 09.02.1994

"Concede Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo".

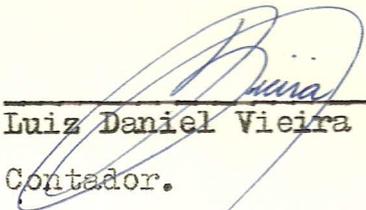
A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus Vereadores
Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Lar São Vicente de Paulo, neste Município, a importância de: CR\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil curzeiros Reais), em forma de subvenção
- Parágrafo Único: O referido repasse será feito durante o mês de Fevereiro de 1994.
- ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias necessárias para a execução desta Lei.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhéia 09 de Fevereiro de 1994.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.